

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 1573/2017

Requer informações acerca do cumprimento das Leis Municipais Nº 3644/2014 e 3623/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que está em vigor a Lei Municipal Nº 3623/2014, que "Autoriza o Município de Santa Bárbara d'Oeste e o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a firmarem Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dando outras providências":

CONSIDERANDO que está em vigor a Lei Municipal Nº 3644/2014, que "Autoriza o Município de Santa Bárbara d'Oeste a firmar termo aditivo ao Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), dando outras providências";

CONSIDERANDO que as leis preveem termo de cooperação entre o CEJUSC e o Município com o objetivo de disseminar a cultura da pacificação social através da realização de sessões de conciliação dentro das salas de aula, intermediadas pelos alunos e amparados pelos professores capacitados para realizarem as conciliações e mediações;

CONSIDERANDO que, pelo termo de cooperação, serão atendidos com o conteúdo os estudantes dos CIEPs Carmelina Pellegrino Cervone e Prof. José Renato Pedroso, da EMEFEI Prof^a Maria Martiniano Gouveia Valente - D^a Bininha e da Escola Estadual Monsenhor Nicopeli;

CONSIDERANDO que tais atividades incluem a apresentação de textos, palestras, peças teatrais e brincadeiras nas escolas; a capacitação de docentes em mediação e conciliação; a realização de atendimento psicossocial junto às famílias; a promoção de oficinas de parentalidade e a mediação de casos envolvendo pais, alunos, membros da escola e problemas das comunidades próximas à Escola Estadual Monsenhor Nicopeli

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) As leis municipais em questão estão sendo cumpridas?
- 2º) Caso resposta negativa, quais os motivos que impediram o cumprimento das leis?
- 3º) Os estudantes do CIEP Carmelina Pellegrino Cervone estão sendo contemplados com quais atividades para disseminar a cultura da pacificação social?
- 4º) Os estudantes do CIEP Prof. José Renato Pedroso estão sendo contemplados com quais atividades para disseminar a cultura da pacificação social?
- 5º) Os estudantes da EMEFEI Prof^a Maria Martiniano Gouveia Valente D^a Bininha estão sendo contemplados com quais atividades para disseminar a cultura da pacificação social?
- 6º) Os estudantes da Escola Estadual Monsenhor Nicopeli estão sendo contemplados com quais atividades para disseminar a cultura da pacificação social?
 - 7º) Outras informações que julgar relevantes.

Justificativa:

Enquanto movimento, a Cultura de Paz iniciou-se oficialmente pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) em 1999 e empenha-se em prevenir situações que possam ameaçar a paz e a segurança – como o desrespeito aos direitos humanos, discriminação e intolerância, exclusão social, pobreza extrema e degradação ambiental – utilizando com principais ferramentas a conscientização, a educação e a prevenção.

De acordo com a UNESCO, a cultura de Paz "está intrinsecamente relacionada à prevenção e à resolução não-violenta de conflitos" e fundamenta-se nos princípios de tolerância, solidariedade, respeito à vida, aos direitos individuais e ao pluralismo.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

O município é conveniado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e o termo de cooperação tem como objetivo disseminar a Cultura de Paz, especialmente entre os estudantes barbarenses.

A fim de acompanhar o desenvolvimento de tal iniciativa, de relevância mundial, subscrevo a presente propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 28 de novembro de 2.017.

Germina Dottori-Vereadora PV-

PROTOCOLO 14382/2017 - 30/11/2017 16:06